



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Depto de Administração

DECRETO Nº 4019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.001

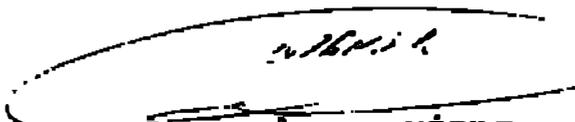
*Delega competência ao Secretário
Municipal de Governo e Negócios
Jurídicos.*

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso XXXIV, do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Assis;

D E C R E T A:

- Art 1º.** Fica delegada ao Sr. Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, **ÂNGELO CARMO BELUCI**, competência para, na ausência do Sr. Secretário Municipal da Fazenda, **LUÍS ANTONIO RAMALHO ZANOTI**, assinatura em conjunto com o Sr. **GERVÁSIO BAPTISTA DA SILVA**, Oficial de Gabinete I, de cheques e movimentações de contas bancárias junto às Agências de Assis.
- Art 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de outubro de 2.001


CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 18 de outubro de 2.001.

ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos